



ATA DA III REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DE 2025, REALIZADA EM 03-09-2025.

Em três (3) de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), realizou-se, na Sala de Reuniões da Biblioteca (1.º Andar), a terceira (3.ª) **Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Acadêmico do Agreste** da Universidade Federal de Pernambuco (CAA/UFPE), de forma virtual e aberta à comunidade acadêmica, presidida pelo Prof. Dr. José Dilson Beserra Cavalcanti, Diretor do CAA, e secretariada, por mim, Veríssimo Ferreira, Secretário desta Universidade, para deliberar sobre o que se expressa. **Primeira Parte – Expediente: 1.01. Frequência dos Conselheiros:** conforme controle de frequência em anexo. **Segunda Parte – Ordem do Dia. 2.01: Discussão e deliberação sobre o posicionamento institucional do Centro Acadêmico do Agreste no âmbito da UFPE, com ênfase no fortalecimento de sua estrutura como Campus do Agreste, em conformidade com o Estatuto da UFPE** - Trata-se da discussão submetida à apreciação do pleno do Conselho do CAA, que deliberou pelo encaminhamento da presente manifestação institucional, fundamentada no Estatuto da UFPE e nos princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/88). **Considerandos:** **Considerando** que o Estatuto da UFPE estabelece que a Universidade é multicampi, composta pelos campi de Recife, Vitória e Agreste (arts. 8º e 39º do Estatuto); **Considerando** que os Campi, segundo o Estatuto, devem dispor de estrutura administrativa própria, com Diretoria Geral, Conselho de Campus e Coordenações em ensino, pesquisa, extensão, administração, infraestrutura, finanças, compras e assuntos estudantis (art. 41), sendo atribuição do Diretor do Campus planejar e administrar os recursos humanos, orçamentários e financeiros (art. 45, VI); **Considerando** que a complexidade acadêmica do Campus do Agreste (quantidade de alunos, cursos de graduação, programas de pós-graduação, núcleos e grupos de pesquisa) já é equivalente ou superior à de diversos Centros Acadêmicos do Campus Recife; **Considerando** que o modelo administrativo atualmente aplicado ao Campus do Agreste, estruturado como se fosse apenas um Centro Acadêmico, não contempla integralmente as disposições do Estatuto, restringindo a gestão de pessoal, orçamento e infraestrutura; **Considerando** que essa situação compromete a eficiência administrativa, conforme art. 37 da CF/88, ao manter centralizadas na Reitoria atribuições orçamentárias e administrativas que, segundo o Estatuto, deveriam ser exercidas pela gestão do Campus, gerando responsabilidades sem os instrumentos adequados para executá-las; **Considerando** que a manutenção desse modelo reduz a legitimidade e a efetividade da política de interiorização da UFPE, impondo obstáculos à consolidação de uma gestão acadêmica e administrativa descentralizada, moderna e eficiente; **Considerando** que o Campus do Agreste representa mais de 10% da quantidade de estudantes e cursos da UFPE, mas permanece com apenas 1 CD, 5 FGs-1 e 4 FGs-2, em clara desproporção com sua relevância, porte acadêmico e institucional e responsabilidades inerentes a um campus fora de sede; **Considerando** que, conforme Relatório de Gestão de Pessoas da PROGEPE (2023), a UFPE dispõe de mais de 700 cargos gerenciais (CDs, FGs e FCCs), sendo aproximadamente 90 CDs e mais de 400 FGs, quadro suficiente para viabilizar, por meio de redistribuição interna, a estrutura estatutária do Campus do Agreste, sem necessidade de criação de novos cargos gerenciais; **Considerando** que, em 2024, a UFPE registrou 37.027 alunos equivalentes, dos quais 7.970 pertencentes ao Campus do Agreste, representando 21,5% do total da Universidade; **Considerando** que, em 2024, o orçamento discricionário da UFPE foi de R\$ 171.142.152,00, chegando a quase R\$ 193 milhões quando computados recursos próprios e outras fontes, de modo que a proporcionalidade respectiva à parcela de alunos equivalentes do Campus do Agreste corresponderia a mais R\$ 30 milhões; **Considerando** que o orçamento discricionário de custeio do CAA em 2024 foi de apenas R\$ 7.361.470,00, sendo R\$ 5.200.659,00 na rubrica 20RK (funcionamento das



ATA DA III REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DE 2025, REALIZADA EM 03-09-2025.

IFES) e R\$ 2.160.811,00 na rubrica 4002 (Assistência Estudantil); **Considerando** que, desses R\$ 7.361.470,00, a autonomia orçamentária direta da Diretoria do CAA em 2024 se restringiu a R\$ 237.433,49, por meio do modelo interno de alocação de recursos da UFPE (Modaloc), distribuídos em 75% para custeio e 25% para capital, valor manifestamente incompatível com o porte e responsabilidades da gestão do Campus; **Considerando** que as rubricas de investimentos, recursos próprios e emendas parlamentares não têm sido revertidas de forma proporcional em favor do Campus do Agreste; **Considerando** que o quadro de TAEs do Campus do Agreste é de apenas 145 servidores, resultando em uma Relação Aluno/Técnico (RAT) de aproximadamente 34 estudantes por técnico; Considerando que o modelo atual do MEC/SESU/DIFES para cálculo do quantitativo de docentes e TAEs estabelece como parâmetro uma RAT de 15 estudantes por técnico, compatível com a realidade de um campus universitário; **Considerando** que a UFPE dispõe de mais de 4.000 servidores técnicos administrativos, o que sugere uma RAT institucional em melhores condições do que o modelo MEC/SESU/DIFES, indicando que a recomposição do quadro do Agreste pode ser realizada por reorganização administrativa interna, sem necessidade de criação de novos códigos de vagas; **Considerando** que essa discrepância compromete a coerência normativa da UFPE, gerando insegurança jurídica, ineficiência administrativa e esvaziamento da política de interiorização; **Considerando** que é fundamental a administração pública e universitária buscar constantemente corrigir assimetrias e melhor atender aos estudantes, técnicos, docentes e a sociedade em geral. Diante do exposto, solicitamos: **1. Estrutura política e administrativa determinada pelo Estatuto da UFPE** - Implementação da estrutura do Campus do Agreste nos termos do art. 41 do Estatuto, com Diretoria, Vice-Diretoria e Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Administração, Infraestrutura/Finanças/Compras e Assistência Estudantil, mediante redistribuição interna de CDs e FGs já existentes na UFPE. **2. Transformação dos Núcleos Acadêmicos em Centros Acadêmicos** - Reconhecimento formal dos Núcleos Acadêmicos como Centros Acadêmicos, assegurando-lhes tratamento isonômico em relação aos Centros da UFPE, de modo que nenhum Núcleo permaneça com porte superior a Centros já existentes sem a devida equivalência administrativa e orçamentária. **3. Orçamento discricionário proporcional** - Fixação de um piso orçamentário para o Campus do Agreste, correspondente ao valor proporcional aos seus alunos equivalentes, garantindo eficiência, proporcionalidade e maior impacto na interiorização. **4. Recomposição de pessoal técnico-administrativo e docente** - Aplicação dos parâmetros MEC/SESU/DIFES para redistribuição interna de servidores técnicos e docentes, priorizando critérios de dimensionamento objetivos para adequar o quadro de servidores do Campus Agreste à sua realidade atual e à política de expansão universitária. **5. Infraestrutura Estratégica** - Garantir investimentos para a quarta etapa, o espaço intercultural, o centro de convenções e o Hospital Universitário. **Conclusão** - A consolidação institucional do Campus do Agreste não configura criação de nova unidade autárquica, mas simples implementação do que o Estatuto já prevê. Trata-se de medida de legalidade necessária para garantir eficiência administrativa, proporcionalidade e justiça orçamentária, desenvolvimento acadêmico regional, legitimidade e efetividade da política de interiorização da UFPE em Pernambuco. Assim, fortalecemos não apenas o Agreste, mas toda a UFPE em sua identidade multicampi, ampliando a qualidade, a coerência normativa, a justiça institucional e impactando toda a comunidade acadêmica, especialmente o segmento estudantil de nosso campus. Solicitamos, por fim, que Vossa Magnificência encaminhe esta solicitação, com urgência, ao Conselho de Administração (CONSAD) e ao Conselho Universitário (CONSUNI), para deliberação das matérias de sua



**ATA DA III REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO
DO AGRESTE DE 2025, REALIZADA EM 03-09-2025.**

competência. **Decisão:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas (17h), pelo que lavro o presente instrumento, que segue assinado por mim e pelo Presidente do Conselho.

Veríssimo Ferreira da Silva
Secretário Executivo

Prof. Dr. José Dilson Beserra Cavalcanti
Presidente do Conselho do Centro Acadêmico do Agreste